Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado em
A TRIBUNA
DE 29/05/2008
RUBRICA

LEI Nº 7.419

Delimita logradouro público nos bairros Itararé e São Benedito.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Raymundo Custódio Rodrigues,** denominada pela Lei nº 2.912, de 30 de dezembro de 1981, tem início na Rua Rosemiro Telles de Sá (ponto de coordenadas UTM E= 363.457,23 e N= 7.754.916,46), no bairro Itararé, faz limite entre os bairros Itararé e São Benedito, e término na Rua Daniel Abreu Machado (ponto de coordenadas UTM E= 363.758,75 e N= 7.754.739,56), no bairro Itararé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2660630/08
/ccmt